



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.274 DE 6 DE AGOSTO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1252
Data: 06/08/24

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº 7.268 DE 26 DE JULHO DE
2024, QUE TRATA DE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando os equívocos constatados na ficha da dotação e funcional programática, dispostas no artigo 1º, do Decreto nº 7.268 de 26 de julho de 2024, e havendo a necessidade de suas correções.

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificadas a ficha da dotação e a funcional programática constantes do quadro do art. 1º, do Decreto nº 7.268, de 26 de julho de 2024, **para onde se lê:** dotação 683 e funcional programática: 02.41.01 15.451.0059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000, **leia-se:** dotação 628 e funcional programática: 02.26.01 15.451 0059 1145 3.3.90.39.00 01.110.0000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de julho de 2024.

Cajamar, 6 de agosto de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo